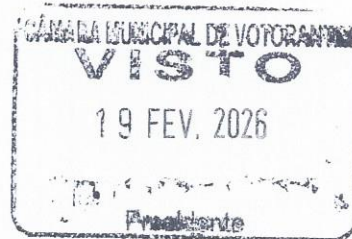




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 070/26 – CMV



Votorantim, 18 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 003/26, datado de 03 de fevereiro de 2026, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 007/26**, de autoria do Vereador e Presidente **Rodrigo de Melo Kriguer**, apresentado durante a 01ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 03 de fevereiro de 2026, temos a informar que **segundo parecer da Secretária de Finanças**, Segue:

“O contingenciamento de despesas, expresso por Decreto específico, que na prática fora passado para as Secretarias a importância da revisão dos Contratos, limitação de empenhos e priorização de despesas essenciais, e foi constatado num resultado geral a contenção de despesa, evidenciado pela diminuição das notas de empenhos (geradoras de despesa) pós decreto.

Um dos motivos pelo qual a Secretaria de Finanças opinou pela contenção de despesa (principalmente pela limitação de empenhos) no exercício do ano de 2026, foi que: pela projeção sabia-se de antemão que não seria possível, ainda, pagar todos os fornecedores que estão em atraso a curto prazo.

Ponderamos ainda, apesar das enormes dificuldades, ao findar do exercício de 2025 Despesas essenciais foram pagas: Folha de Pagamento e Precatórios; ainda, os índices obrigatórios ou constitucionais, também foram atingidos, tanto na Educação (25% e Fundeb), quanto na Saúde, e também o índice mínimo gasto com a folha.

É Praxe que todo início de exercício está repleto de obrigações acessórias que a Prefeitura precisa cumprir através da Secretaria de Finanças: Fechamento de Exercício, Abertura do novo Exercício, SIOP, SIOPS, AUDESP, SICONFI, SADIPEM, DBE, Elaboração da Apresentação da Audiência Metas, dentre outras..., além de que, houve uma migração do sistema de contabilidade, e muitos relatórios e execução de tarefas não estão saindo em tempo hábil. Diante destes motivos e para atender este item "a" será necessária uma maior demanda de tempo para elaboração dos relatórios das despesas elencadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

No quesito geração de despesa, mediante a emissão de notas de empenho em 2025, houve pouca movimentação de geração de despesas pós decreto, excluindo, as que amparadas por contrato, portanto, neste quesito, a contenção de gastos por inibição de notas de empenhos, se faz ainda necessárias, pois ainda há credores em atraso;

f) Nestas datas 10/02/2026, todos os fornecedores cujo vencimento se deu 10/12/2025 foram todas pagas, portanto, segue-se a ordem a partir de 11/12/2025.

h) Após o decreto, houve uma boa limitação de emissão de notas de empenho e com a criação da comissão, para liberar uma despesa considerada pelo secretário como essencial, este processo passava pela comissão para aprovação, estes instrumentos forem bem úteis na contenção de despesas. Já com referência a disponibilização de um relatório detalhado oficial, pelo mesmo motivo do item (a), será necessário uma maior demanda de tempo para elaboração do solicitado. ”

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.